



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 009/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,24 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da CIDE e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,24 (trezentos reais e vinte e quatro centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da CIDE, com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012– Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (811) (1020).....R\$ 260,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (813) (1020).....R\$ 40,24

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) provenientes do superávit vinculado a CIDE e o valor restante de R\$ 300,00 (trezentos reais) de auxílios e convênios, também vinculados a CIDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de março de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei **nº009/2015** é para incluir o projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas vinculadas a CIDE.

Salientamos que no exercício de 2014, tivemos uma receita da arrecadação deste tipo de recurso apenas no mês de janeiro e não existia expectativa de arrecadação do recurso para o exercício de 2015, por isso o código de despesa não foi criado por ocasião da elaboração do orçamento, porém, visto que em 2015 já houve novamente o ingresso de valores á título de CIDE, é necessário incluir novamente a despesa no orçamento para poder gastar os recursos de forma correta.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 04 de março de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS